



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.959.862/0001-47, com sede na Rua Artur de Souza Sygel, nº 500, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP, neste ato representada por seu Provedor Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.070.909 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 781.643.388-34, residente e domiciliado na Rua Artur de Souza Sygel, nº 517, Jardim Vera Cruz, Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 010.054/2019 e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Convênio n.º 001/2019, por mais 12 (dose) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2020, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em





Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

continuidade das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, nas respectivas instalações: 1) **HOSPITAL MUNICIPAL IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA**, 2) **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-PA**, 3) **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

- b) a majoração de R\$ 2.112.240,00 (dois milhões, cento e doze mil e duzentos e quarenta reais) no montante de recurso a ser aplicado na prorrogação da vigência do referido Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, será destinado o montante total de recursos de até R\$ 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 2.200.000,00	R\$ 26.400.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco **do Brasil**, agência nº 2254-3, conta corrente nº 26.577-2 em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Convênio.

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2020, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.90.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 05 de julho de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Saúde

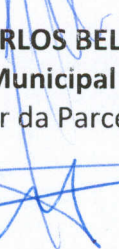
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

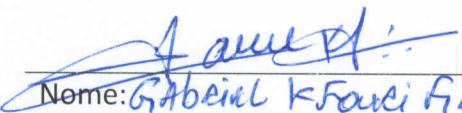
Louveira, 20 de DEZEMBRO de 2019.

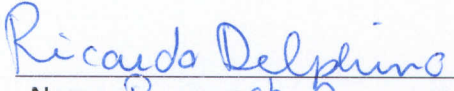

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira


JOSE CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente
Irmandade Santa Casa de Louveira

Testemunhas:


Nome: GABRIEL KFOURI FILHO
RG: 14.203.884-X


Nome: Ricardo Augusto Delphino
RG: 47-870.932-8